



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

**RESOLUÇÃO**  
**Nº . 46/2023**

**SÚMULA:** Define as atribuições das funções auxiliares necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos institucionais da Câmara Municipal de Nova Santa Helena-MT.

**A MESA DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 30 INCISO I ALÍNEA d DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Esta resolução define as atribuições das funções auxiliares necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos institucionais da Câmara Municipal, conforme o disposto no § 4º, do art. 28, da lei municipal nº 506/2012.

**Art. 2º** São atribuições do assessor de comunicação:

- I - manter o site da Câmara Municipal atualizado;
- II - alterar, quando necessário, as funcionalidades do site da Câmara Municipal;
- III - estabelecer contatos com veículos de comunicação para veiculação das notícias sobre a Câmara;
- IV - fiscalizar as atividades de publicidade, divulgação e inserção realizadas por terceiros contratados;
- V - analisar e comentar os assuntos de interesse da Câmara;
- VI - divulgar, no site da Câmara Municipal, informações sobre fatos políticos, jurídicos, sociais e econômicos relacionados à ela ou de interesse da comunidade.

**Art. 3º** O operador de sistema legislativo é responsável por operar o SAPL (sistema de apoio ao processo legislativo) da Câmara Municipal, cabendo a ele, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I - Registrar no SAPL as informações detalhadas sobre a composição da Câmara Municipal, incluindo seus membros, a mesa diretora e as comissões ativas;
- II - Inserir no SAPL os registros das sessões realizadas, bem como as pautas correspondentes a cada sessão;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

---

- III - Atualizar no SAPL o status das proposições recebidas, garantindo o registro de sua tramitação e demais etapas do processo legislativo;
- IV - Gerenciar e manter atualizada a base de dados legislativos no SAPL, assegurando a integridade e precisão das informações;
- V - Participar de reuniões e treinamentos relacionados ao SAPL e tecnologias similares, mantendo-se atualizado sobre novas funcionalidades e boas práticas.

**Art. 4º** As atribuições do coordenador da ouvidoria são as previstas na lei municipal 616/2014.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 07 de novembro de 2023.**

**LUIZ CARLOS PELISSARI**  
Presidente

**MARCELO PIMENTA**  
Vice-presidente

**VALDIR BRAS DE MORAES**  
1º Secretário

**RAUL BATISTELLO**  
2º Secretário